



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2012 - SRP

Protocolo Nº 3930/2012

Processo Administrativo Nº 308/2012

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **Alvorindo Polo**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, **Adriane Nogueira de Oliveira Brum**, designada pela Portaria nº 20.704/2011, de 26/04/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2012**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do portal www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.584, de 30 de agosto de 2006, Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011 e a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DO LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA:

1.1 A sessão pública será realizada no portal www.cidadecompras.com.br, no dia **11 de outubro de 2012**, com início às **10h**, horário de Brasília - DF.

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do *site* descrito no item 1.1., até às **10h do mesmo dia**.

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 DO OBJETO:

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de peças e outros, em atendimento as necessidades dos veículos utilizados no transporte de escolares, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**).

2.2 O sistema de REGISTRO DE PREÇOS não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**), podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

3 PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do portal www.cidadecompras.com.br.

3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do portal www.cidadecompras.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Augusto - RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo as especificações dos itens que compõe o objeto, a marca do produto a ser entregue, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.

5.1.1 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

5.2 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 Os itens de propostas que eventualmente contemplem materiais que não correspondam às especificações contidas no **Termo de Referência**, serão desconsideradas.

5.5 Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Proposta Financeira, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, devendo constar a descrição completa do produto ofertado com todas as especificações, a marca do produto, sendo que estes valores deverão ser expressos em reais e não poderão apresentar mais de 02 (duas) casas após a vírgula, assinada pelo representante legal do licitado.

Obs. A proposta deverá apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

b) Razão social com o número do CNPJ da empresa licitante;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.

5.6 Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela Pregoeira, transcorrerá o período aleatório, entre 05 (cinco) a 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.7.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e será reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 O julgamento será realizado levando em consideração o **MENOR PREÇO** por item. **O pregão será julgado por item.**

8.2 Serão desclassificadas as propostas que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

8.3 Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.4 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



8.5 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos materiais entregues, cujas despesas correrão por conta do licitante;

8.5.1 O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8.6 A proposta vencedora ajustada ao lance, deverá ser encaminhada conforme previsto no item 9.4 (nove ponto quatro) do Edital, devendo constar as especificações dos itens, a marca do produto a ser entregue, o preço unitário e total de cada item e o preço global.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ.

b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, através de certidão conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante.

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante.

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Seguridade Social – INSS.

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Termo de declaração assinada pelo representante legal da empresa que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

i) Termo de declaração assinado pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), que a licitante se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) para a empresa que se enquadrar nesta situação e pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Obs. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Obs. As Empresas de Pequeno Porte (EPP) e as Microempresas (ME), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. A não-regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e item 14 do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2 A declaração de que trata o item "h" deverá ser devidamente assinada pelo proprietário e/ou sócio-proprietário, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração, com poderes específicos para o fim.

9.3 A documentação que não apresentar prazo de validade considerar-se-á válida pelo prazo de 30 (trinta) a contar da data de sua expedição.

9.4 A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras do Município de Santo Augusto-RS, situado no Centro Administrativo Municipal, na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, Centro, no prazo de até **03 (três) dias úteis** após a Sessão do Pregão Eletrônico, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO-RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2012
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

9.4.1 A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, neste caso, desde que seja anexada a procuração com poderes específicos para o fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1 Caberá ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, apreciar e decidir as impugnações ao Edital no prazo de 48(quarenta e oito) horas;

10.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº10. 520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances;

11.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeira.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

11.2 A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo sendo aceito pela Pregoeira, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira, sempre que não houver recurso.

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, que será formalizada no prazo **de até 03 (três) dias úteis** após a homologação do presente certame.

13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.

13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br e no Pelourinho Municipal, localizado no hall de entrada do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro.

13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

14.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, sita no Centro Administrativo Municipal, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

Obs. As peças deverão ser genuínas indicadas pelo fabricante do veículo.

14.2 Os materiais deverão ser entregues em embalagens, separadas, devidamente identificadas nas caixas.

14.3 Os materiais deverão possuir prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da entrega dos mesmos, com exceção àqueles cujas características, expressas pelo fabricante, exijam prazos de validade menores do que o indicado.

14.4 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

14.5 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.6 As despesas de frete e seguro até a entrega do material, na sede do LICITANTE correrão por conta do LICITADO.

14.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue por ocasião da entrega do material.

15 DO PAGAMENTO:

15.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando -



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil, contados da data da liquidação da despesa.

15.2 Os pagamentos efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva do Município, serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

15.3 O pagamento dos valores relativo a entrega da totalidade dos itens adjudicados, devidamente faturados e empenhados, na forma da lei, será efetivado através do pagamento direto ao respectivo a empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

15.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

16 SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da adjudicação;

f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do adjudicado;

g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da adjudicação;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da adjudicação.

16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

17.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 164/2012**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

18 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br – CEP 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

18.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

19 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 3390/52-194 e 3390/53-220, constantes do orçamento vigente e no orçamento 2013.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 É facultado a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo com as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo os materiais solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do transporte escolar. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

20.3 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

20.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.5 O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.6 O Município de Santo Augusto – RS reserva-se no direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

20.7 As empresas deverão verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os usuários do transporte escolar. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

20.8 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Augusto-RS, situado na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Centro, CEP 98.590.000, fones (55)37815239 e 37814361.

20.12 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Ata Registro de Preços;

Santo Augusto-RS, 17 de setembro de 2012

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente projeto, em cumprimento ao disposto no Artigo 15, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, e Decreto Executivo nº. 3.034, de 01 de fevereiro de 2011, que regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de peças e outros, em atendimento as necessidades dos veículos utilizados no transporte de escolares, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, através da Ata de **REGISTRO DE PREÇOS**, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na referida secretaria e que demandam a utilização dos materiais solicitados. Através de procedimento licitatório - MODALIDADE PREGÃO, selecionando empresas que atuam no ramo de fornecimentos de peças e outros, para Registro de Ata de Preço, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2 DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de peças e outros conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, sita no Centro Administrativo Municipal, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.
Obs. As peças deverão ser genuínas indicadas pelo fabricante do veículo.

3.2 Os materiais deverão ser entregues em embalagens, separadas, devidamente identificadas nas caixas.

3.3 Os materiais deverão possuir prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da entrega dos mesmos, com exceção àqueles cujas características, expressas pelo fabricante, exijam prazos de validade menores do que o indicado.

3.4 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.5 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.6 As despesas de frete e seguro até a entrega do material, na sede do LICITANTE correrão por conta do LICITADO.

3.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue por ocasião da entrega do material.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil, contados da data da liquidação da despesa.

4.2 Os pagamentos efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva do Município, serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.3 O pagamento dos valores relativo a entrega da totalidade dos itens adjudicados, devidamente faturados e empenhados, na forma da lei, será efetivado através do pagamento direto ao respectivo a empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

4.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;



- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 164/2012**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantes dos registros de preços.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2012, através da Rubrica: 3390/52-194, 3390/53-220 e no orçamento 2013.

9 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Item	QNT. Mínima	QNT. Máxima	UN	Descrição	Aplicação	V. Unit. (R\$)
001	01	15	UN	(9004) LÂMPADA DO FAROL	V6 2008	16,50
002	01	15	UN	(910270) LÂMPADA 2 POLOS 12V	V6 2008	4,13
003	01	500	UN	(937516) REBITE ALUMINIO 5X16	A8 2002, W8 2005, V8L 2008	0,44
004	01	15	UM	(1111120) SILICONE COOPER	A6 2001	24,34
005	01	10	UN	(10028042) ESPELHO RETROVISOR EXTERNO	V8L 2008	73,95
006	01	10	UN	(11608002) VALVULA PEDAL	A8 2002	396,00
007	01	15	UM	(32000295) PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA	A8 2002, W8 2005, A6 2001	54,56
008	01	03	UN	(45030889) PARA-BRISA	V8L 2008	1265,62
009	01	03	CJ	(45200102) MOTOR LIMPADOR PARABRISA DOGA	A6 2001	540,43
010	01	03	UN	(46060002) VIDRO VIGIA TRASEIRO	V8L 2008	963,85
011	01	03	UN	(46330315) GRADE DIANTEIRA SUPERIOR	V6 2008	242,00
012	01	03	UN	(99200536) CJ FAROL	V8L 2008	190,70
013	01	03	UN	(99200538) CJ FAROL	V8L 2008	187,50
014	01	05	UN	(99200539) CJ PISCA	V8L 2008	50,03
015	01	05	UN	(152000185) DELIMITADORA	A6 2001	43,01
016	01	10	UN	(172101178) VALVULA PNEUMATICA MOTORISTA 5-2 VIAS	W8 2005	100,86
017	01	10	UN	(172101215) VALVULA GRADE 5-2 VIAS	W8 2005	125,42
018	01	10	UN	(272013801) LANTERNA LUZ DEGRAU E POLTRONA	A6 2001	61,37
019	01	10	UN	(272013942) LANTERNA DA LUZ DA PLACA	A6 2001	48,88
020	01	10	UN	(272014019) INTERRUPTOR DA PORTA	A6 2001	28,60
021	01	10	UN	(272410123) CILINDRO PARA PORTAS C2 1/2	A8 2002	302,50
022	01	20	UN	(451321480) CINTO DE SEGURANCA	A6 2001	45,97
023	01	04	UN	(452002161) FAROL BIPARABOLA 12V	A6 2001	394,34
024	01	04	UN	(452002178) FAROL VOLARE BI-PARABOLA 12V	A6 2001	394,34
025	01	05	UN	(452100024) HASTE DO LIMPADOR PARABR.	W8 2005, A6 2001	109,47
026	01	08	UN	(452100047) BARRA TRANSMISSAO 595	A6 2001	42,46
027	01	08	UN	(452100521) BRACO ALAVANCA	A6 2001	50,82
028	01	08	UN	(452400039) CJ DOBRADICA PORTA	A6 2001	50,12
029	01	08	UN	(452401010) CJ DOBRADICA SUP PORTA	A6 2001	25,40
030	01	10	UN	(452900049) ESPELHO RETRIV. EXTERNO	W8 2005, A6 2001	75,67
031	01	10	UN	(452900055) ESPELHO RETR. EXT.	A6 2001	84,85
032	01	10	UN	(452900061) SUPORTE ESP. EXT. LE	W8 2005, V8L 2008, A6 2001	171,53
033	01	10	UN	(452900078) SUPORTE ESPELHO LD	W8 2005, V8L 2008, A6 2001	171,53
034	01	20	UN	(452900180) CINTO DE SEGURANCA	A6 2001	52,48
035	01	10	UN	(452901451) ESPELHO RETROVISOR EXT.W8	W8 2005	81,65
036	01	05	UN	(981300741) PERFIL BI	A6 2001	11,26
037	01	08	UN	(990900380) FECHADURA DA PORTA	W8 2005, A6 2001	119,43
038	01	08	UN	(991200153) REPARO PORTA PNEUMÁTICA	W8 2005	55,00
039	01	03	UN	(600100304500) TERMINAL ALAVANCA	A6 2001	71,50
040	01	20	UN	(600100407600) CUPILHA	V8L 2008	0,88
041	01	50	UN	(600601405800) BIELETA	W8 2005	16,50
042	01	08	UN	(600700108600) VALVULA REGULADORA - AR FREIO	A8 2002	478,50
043	01	08	UN	(601000108700) ROLAMENTO PRISE	W8 2005	48,40
044	01	15	UN	(901930560011) ADITIVO PARA RADIADOR	A6 2001	27,50
045	01	10	UN	(905411510023) FILTRO COMBUSTÍVEL	V8L 2008	71,50
046	01	10	UN	(905411880013) FILTRO ÓLEO LONGO	A8 2002	33,00
047	01	15	UN	(1020150007000) TUBO DE NYLON12X9	V8L 2008	9,63
048	01	20	UN	(4001035060007) ROLAMENTO DE RODAS 15106/15250X	V6 2008, A6 2001, A8 2002	81,61
049	01	20	UN	(4001035061005) ROLAMENTO DE RODAS 25590/25522	V6 2008, A6 2001, A8 2002	100,05
050	01	10	UN	(4001035063001) ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO	W8 2005	313,50
051	01	20	UN	(4001035064009) ROLAMENTO DE RODAS 3920/3982	V6 2008, A6 2001, A8 2002	174,63
052	01	20	UN	(4001035078009) ROLAMENTO DE RODAS 362A/368A	V6 2008, A6 2001, A8 2002, W8 2005, V8L 2008	135,19
053	01	03	UN	(4001035096001) ROLAMENTO CAIXA SATÉLITE	W8 2005	148,50
054	01	20	UN	(4001035097009) ROLAMENTO DE RODAS 2780/2720	W8 2005, V8L 2008	128,21



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

055	01	20	UN	(4001035098007) ROLAMENTO DE RODAS 3780/37	W8 2005, V8L 2008	152,70
056	01	40	UN	(4002010059006) RETENTOR 57,3X84,2X8	V6 2008, A8 2002, A6 2001	27,92
057	01	40	UN	(4002010097006) RETENTOR 82,5X114,3X12,7	V6 2008, A8 2002	54,92
058	01	40	UN	(4002010098004) RETENTOR 75X95X13	W8 2005, V8L 2008	37,66
059	01	40	UN	(4002010115006) RETENTOR 82,5X114,3X12,7	W8 2005, V8L 2008, A6 2001	86,59
060	01	40	UN	(4009010018007) CONTRAPINO	W8 2005	1,10
061	01	40	UN	(4101045079052) PF SEX M12X55 931 8.8 ZN	A6 2001	3,59
062	01	40	UN	(4101045081058) PF SEX M12X65 931 8.8 ZA	A6 2001	4,15
063	01	40	UN	(4101045090059) PF SEX M12X100 931 8.8 ZA	V8L 2008	4,96
064	01	40	UN	(4101045093061) PF SEX M12X120 DIN 931 10	V8L 2008	9,79
065	01	40	UN	(4101046003051) PF SEX M14X70 931 8.8 ZNA	V6 2008	6,61
066	01	40	UN	(4101046012060) PF SEX M14X85 931 10.9 ZN	V8L 2008, A6 2001	13,57
067	01	40	UN	(4101046014058) PF SEX M14X100 931 8.8 ZN	V8L 2008	6,75
068	01	40	UN	(4101047066057) PF SEX M6X16 933 8.8	A6 2001	0,41
069	01	40	UN	(4101053019016) PF SEX M12X1,5X30 961 8.8	A6 2001	2,66
070	01	40	UN	(4102011014024) UN SEX M12 934 10	A6 2001	2,01
071	01	40	UN	(4102014014054) UN FRENO M12 985 8 ZNAM	V8L 2008, A6 2001	1,10
072	01	40	UN	(4102014017065) UN FRENO M16X1,5 985 10 Z	A6 2001	5,50
073	01	40	UN	(4102022039069) UN FRENO VM16X1,5 980 10	V6 2008, V8L 2008, A6 2001	4,46
074	01	40	UN	(6001001008004) COXIM DIANTEIRO	A8 2002, W8 2005, V8L 2008	75,01
075	01	20	UN	(6001003042001) PARAFUSO PLATO EMBREAGEM	A6 2001	1,38
076	01	05	UN	(6001004150001) MANIPULO ALAVANCA	A8 2002	27,50
077	01	10	UN	(6001005049004) PRESILHA DO FREIO	A6 2001	4,09
078	01	10	UN	(6001005050002) CONEXAO T	A6 2001	17,89
079	01	10	UN	(6001005082005) CONEXAO - SISTEMA FREIO	A6 2001	17,89
080	01	20	UN	(6001013085008) ABRACADEIRA	A6 2001	1,99
081	01	04	UN	(6001015010004) CAPA -PEDAL FREIO E EMBR	V6 2008	7,85
082	01	15	UN	(6003001016003) CJ ABRACADEIRA	A6 2001	7,81
083	01	10	UN	(6003004024004) VEDADOR DO OLEO	V6 2008	27,72
084	01	200	UN	(6003005020001) REBITE	V6 2008, A6 2001	0,39
085	01	05	UN	(6003005065006) HASTE -CILINDRO DA RODA	V6 2008	7,00
086	01	05	UN	(6003005075005) CJ RETENCAO DA SAPATA	A6 2001	25,58
087	01	05	UN	(6003005078009) CJ REGULAGEM -FREIO TRAS L.D	V6 2008	84,51
088	01	05	UN	(6003005079007) CJ REGULAGEM -FREIO TRAS L. E	V6 2008	85,86
089	01	05	UN	(6003005080005) CJ DAS MOLAS - FREIO TRAS	A6 2001	18,91
090	01	05	Jg	(6003005080005) RETENÇÃO SAPATA	A6 2001	33,00
091	01	05	UN	(6003005081003) CJ AJUSTE AUTOMATICO	V6 2008, A6 2001	71,63
092	01	05	UN	(6003005082001) ALAVANCA DIR FREIO ESTAC	V6 2008, A6 2001	39,36
093	01	05	UN	(6003005083009) ALAVANCA ESQ FREIO ESTAC	A6 2001	39,36
094	01	20	UN	(6003009030006) UN FIX ROLAMENTO CONICO	V6 2008, A8 2002, W8 2005	39,52
095	01	20	UN	(6003009031004) ARRUELA FRENO	V6 2008, A8 2002, W8 2006	15,81
096	01	20	UN	(6003009082007) RETENTOR DO PINHAO	V6 2008, A8 2002, V8L 2008	42,42
097	01	10	UN	(6005005032001) CONEXAO "T" - SIST FREIO	A6 2001	18,36
098	01	10	UN	(6005005096006) CJ TUBO MAIOR SIST FREIO	A6 2001	32,11
099	01	06	UN	(6005005112001) CJ SAPATA LONA PRIMAR	V6 2008, A6 2001	212,88
100	01	06	UN	(6005005113009) CJ SAPATA LONA SECUN	V6 2008, A6 2001	211,93
101	01	06	UN	(6005005116002) CJ CILINDRO RODA DIREITA	V6 2008, A6 2001	116,89
102	01	06	UN	(6005005117000) CJ CILINDRO RODA ESQUERDA	V6 2008, A6 2001	113,63
103	01	06	UN	(6005011064006) RELE - 12 V - 40 A	A6 2001	16,30
104	01	06	UN	(6005099056007) JOGO DE LONAS	V6 2008, A6 2001	82,79
105	01	08	UN	(6006001012005) COXIM SUPORTE DO RADIADOR	A8 2002	37,14
106	01	03	UN	(6006001092007) MOTOR DE PARTIDA	V6 2008	1320,00
107	01	30	UN	(6006004018009) BUCHA	A8 2002	2,22
108	01	20	UN	(6006004019007) ARRUELA	A8 2002	2,22
109	01	15	UN	(6006004144003) VEDADOR DE OLEO	V6 2008, A6 2001	29,92
110	01	10	UN	(6006004401800) BUCHA ALAVANCA MARCHA	A6/2001	5,50
111	01	10	UN	(6006005013009) FLEXIVEL TRASEIRO	V6 2008	29,14
112	01	10	UN	(6006005027009) FLEXIVEL DIANTEIRO ESQ	A6 2001	68,66
113	01	10	UN	(6006005028007) FLEXIVEL DIANTEIRO DIR	A6 2001	68,66
114	01	08	UN	(6006005067005) DISCO VENT DIAM 305X30	A6 2001	603,05
115	01	04	UN	(6006005085007) CJ CILINDRO MESTRE 28 MM	V6 2008	379,14
116	01	10	UN	(6006005093001) CJ TUBO DE FREIO	V6 2008	41,33
117	01	10	UN	(6006005127007) CJ HASTE DE ACIONAMENTO	A6 2001	217,97
118	01	04	UN	(6006005130001) TAMBOR DE FREIO	A6 2001	675,64
119	01	04	UN	(6006005507000) CABO TRASEIRO FREIO ESTAC	A6 2001	240,70
120	01	04	UN	(6006007017008) CJ BARRA TRANSVERSAL	V6 2008, A6 2001	671,74
121	01	04	UN	(6006007056006) ROLAMENTO DIRECAO	V8L 2008	43,88



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

122	01	10	UN	(6006007132005) CJ TERMINAL DIREITO	V6 2008, V8L 2008, A6 2001, A8 2002, W8 2005	127,03
123	01	10	UN	(6006007133003) TERMINAL ESQUERDO	V6 2008, V8L 2008, A6 2001, A8 2002, W8 2005	127,03
124	01	05	UN	(6006008027006) ARRUELA PORCA DE AJUSTE	A6 2001	60,04
125	01	04	UN	(6006008031002) CUBO DE RODA DIANTEIRO	A6 2001	308,99
126	01	08	UN	(6006008034002) UN CASTELO 7/8" - 14 UNF	V8L 2008, A6 2001	65,81
127	01	12	UN	(6006009009003) CRUZETA	V6 2008, A6 2001	95,28
128	01	12	UN	(6006009010001) MANCAL	V6 2008, V8L 2008, A6 2001, A8 2002, W8 2005	346,75
129	01	04	UN	(6006011026003) CABO DO VELOCIMETRO	A8 2002	74,03
130	01	04	UN	(6006013010005) VACUOMETRO	A6 2001	265,21
131	01	03	UN	(6006013090007) TACOGRAFO MECANICO	A6 2001	3248,07
132	01	50	UN	(6006014058003) BUCHA	V6 2008, V8L 2008, A8 2002, W8 2005	20,86
133	01	50	UN	(6006014059001) BUCHA	V6 2008, V8L 2008, A8 2002, W8 2005	10,27
134	01	15	UN	(6006014527007) ESPIGAO	A6 2001	27,60
135	01	10	UN	(6006099045008) JOGO REPARO DO EMBOLO	V6 2008, A6 2001	129,57
136	01	10	UN	(6006099046006) JOGO REPARO DA BUCHA GUIA	V6 2008	240,92
137	01	10	UN	(6006099047004) JOGO REPARO DAS COIFAS	V6 2008, A6 2001	98,52
138	01	10	UN	(6007001209005) BUJAO/PLUG DRENO CARTER	A6 2001	4,72
139	01	10	UN	(6007001339000) CJ COXIM TRASEIRO	V8L 2008	84,21
140	01	05	UN	(6007001458008) KIT BOMBA DE ÁGUA	V8L 2008	380,00
141	01	10	UN	(6007001480002) JUNTA DE FORMA	V8L 2008	8,88
142	01	04	UN	(6007001499002) JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	W8 2005	45,00
143	01	10	UN	(6007001619005) ELEMENTO DO FILTRO	A6 2001	68,45
144	01	10	UN	(6007001630002) JUNTA DO ESCAPAMENTO	V8L 2008	11,68
145	01	03	UN	(6007001660009) CJ SILENCIOSO	A6 2001	429,17
146	01	05	UN	(6007001670008) COXIM TRASEIRO SUPERIOR	W8 2005	61,91
147	01	03	UN	(6007001675007) CJ SILENCIOSO - MA	A8 2002	645,14
148	01	04	UN	(6007001689008) MANG TURBO RADIADOR AFTER	V8L 2008	286,12
149	01	20	UN	(6007001743003) ELEMENTO PRINCIPAL	V6 2008, V8L 2008, W8 2005	108,89
150	01	20	UN	(6007001744001) ELEMENTO SECUNARIO	V6 2008, V8L 2008, W8 2005	79,82
151	01	10	UN	(6007001970002) ROLAMENTO PRISE	A8 2002	63,80
152	01	05	UN	(6007002012002) SUPORTE DO AMORTECEDOR	W8 2005	139,60
153	01	05	UN	(6007002403003) CJ SUPORTE DO AMORTECEDOR	V8L 2008	332,99
154	01	12	UN	(6007003048005) ROLAMENTO-EMBREGEM HIDR	A8 2002, V8L 2008, W8 2005, A6 2001	249,80
155	01	06	UN	(6007003316006) CJ GARFO DA EMBREGEM	A8 2002, A6 2001	93,30
156	01	08	UN	(6007003320008) FLEXIVEL CONDUTOR GRAXA	A8 2002, A6 2001	115,43
157	01	06	UN	(6007003326005) CUBO DO ROLAMENTO	A6 2001	114,90
158	01	10	UN	(6007003333001) CILINDRO MESTRE - EMBREAG	A8 2002, A6 2001	111,93
159	01	10	UN	(6007003334009) CILINDRO AUXILIAR - EMBRE	A8 2002, A6 2001, W8 2005	95,43
160	01	05	UN	(6007004310008) CJ BASE FECHAM ALAVANCA	A6 2001	171,35
161	01	10	UN	(6007004421003) RETENTOR DE OLEO	A8 2002	23,46
162	01	05	UN	(6007005033005) CJ SUP RESERVATORIO DE AR	A8 2002	268,50
163	01	08	UN	(6007005038004) VALVULA - 2 VIAS	V8L 2008	140,17
164	01	08	UN	(6007005039002) VALVULA DESCARGA RAPIDA	W8 2005, V8L 2008	115,18
165	01	05	UN	(6007005046007) TOMADA DE PRESSAO	V8L 2008	45,38
166	01	03	UN	(6007005047005) VALVULA FREIO ESTACIONÁRIO	A8 2002	154,00
167	01	08	UN	(6007005077002) KIT DE LONAS TRACAO	A8 2002, V8L 2008	159,50
168	01	08	UN	(6007005083000) COMPENSADOR MANUAL-24/5"	A8 2002, V8L 2008	205,01
169	01	05	UN	(6007005086003) KIT DE MOLAS	A8 2002	58,39
170	01	05	Cj	(6007005088009) EIXO EXPANSOR	A8 2002	38,50
171	01	05	UN	(6007005122006) COMPENSAD MANUAL24-5.1/2"	A8 2002	259,12
172	01	08	UN	(6007005273007) MANGUEIRA CAMARA DIANT	A8 2002, V8L 2008	89,90
173	01	08	UN	(6007005335004) VALVULA 4 VIAS	W8 2005, V8L 2008	382,20
174	01	06	UN	(6007005364004) CAMARA DE FREIO DIANTEIRO	W8 2005	550,00
175	01	08	UN	(6007005365001) CAMARA FREIO TRASEIRO CUICA	A8 2002	544,50
176	01	06	UN	(6007005367007) MOLA DE SERVICO	W8 2005	7,81
177	01	08	UN	(6007005370001) TAMBOR DE FREIO	V8L 2008	351,12
178	01	10	UN	(6007005371009) DIAFRAGMA 16"	A8 2002, W8 2005, V8L 2008	39,81
179	01	10	UN	(6007005377006) MOLA DE EMERGENCIA	A8 2002, W8 2005, V8L 2008	195,03
180	01	10	UN	(6007005380000) DIAFRAGMA 24"	A8 2002, W8 2005, V8L 2008	43,71
181	01	10	UN	(6007005406003) COTOVELO MACHO ORIENTAVEL	A8 2002	48,40



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

182	01	06	UN	(6007005420004) CAMARA DE FREIO TRASEIRO	W8 2005	550,00
183	01	08	UN	(6007005480008) TAMBOR DE FREIO 120	V8L 2008	500,41
184	01	04	UN	(6007005497002) CILINDRO DE ACIONAMENTO	V8L 2008	577,49
185	01	06	UN	(6007005509004) MOLA DE SUSTENTACAO 325 H	W8 2005, V8L 2008	19,82
186	01	10	UN	(6007005514004) MOLA DE RETORNO 325HD	W8 2005	23,89
187	01	06	Jg	(6007005537005) LONA DE FREIO	W8 2005	181,50
188	01	10	UN	(6007005543003) COTOVELO ORIENTAVEL 6M12	V8L 2008	31,46
189	01	10	UN	(6007005545008) COTOVELO ORIENTAVEL 12M16	V8L 2008	44,58
190	01	10	UN	(6007005569008) MOLA DE RETORNO	V8L 2008	27,15
191	01	10	UN	(6007005571004) FIXADOR DA MOLA DE SUJEIC	V8L 2008	1,53
192	01	10	UN	(6007005572002) MOLA DE SUJEICAO	V8L 2008	8,16
193	01	06	UN	(6007005616007) JG REPARO COMPLETO	W8 2005	134,72
194	01	10	UN	(6007006311004) ELEMENTO - FILTRO RACOR	A8 2002, V8L 2008	74,32
195	01	04	UN	(6007007040008) COLUNA DE DIRECAO -CARDAN	W8 2005	683,60
196	01	10	UN	(6007007078008) FILTRO RESERVATORIO DIR H	V6 2008, W8 2005, V8L 2008	17,00
197	01	04	UN	(6007007092009) CJ BARRA TRANSVERSAL	W8 2005, V8L 2008	708,40
198	01	10	UN	(6007008036005) VEDADOR EM "O"	V8L 2008	7,37
199	01	10	UN	(6007008065004) ARRUELA DA PORCA DE AJUST	V8L 2008	29,12
200	01	10	UN	(6007008351008) PF RODA DIANTEIRA M18X1,5	A8 2002, V8L 2008	19,15
201	01	10	UN	(6007008352006) TAMPA DE VEDACAO	V8L 2008	35,98
202	01	10	UN	(6007009014001) DEFLETOR DE GRAXA	W8 2005	73,15
203	01	04	UN	(6007009049007) CJ CUBO DE RODA-TRASEIRO	A6 2001	514,02
204	01	04	UN	(6007009073007) CJ LUVA - EIXO CARDAN	A6 2001	316,71
205	01	12	UN	(6007009321000) CRUZETA - 1480	A8 2002, W8 2005, V8L 2008	154,95
206	01	04	UN	(6007009349001) CJ CUBO DE RODA-TRASEIRO	V8L 2008	540,88
207	01	10	UN	(6007009352005) PORCA DA RODA	A8 2002	10,08
208	01	06	UN	(6007010328002) RODA 6.00-16 PRATA	A6 2001	966,72
209	01	06	UN	(6007011007001) PRESSOSTATO	A8 2002	29,04
210	01	06	UN	(6007011028007) RELE - PISCA-PISCA	A6 2001	38,83
211	01	06	UN	(6007011035002) CILINDRO IGNICAO C/ CHAVE	W8 2005, A6 2001	62,21
212	01	04	UN	(6007011336004) RELE - TEMPORIZADOR	A6 2001	74,38
213	01	04	UN	(6007011456000) INDICADOR DE COMBUSTIVEL	W8 2005, A6 2001	121,69
214	01	04	UN	(6007011457008) INDICADOR DE TEMPERATURA	W8 2005, A6 2001	115,61
215	01	04	UN	(6007013140008) CJ MANOMETRO DUPLO	W8 2005	294,83
216	01	06	UN	(6007013306005) PROTETOR RUIDO ALAV CAMB	A8 2002, A6 2001	97,42
217	01	06	UN	(6007013307003) PROTETOR DE PO-BASCULANTE	A8 2002, A6 2001	121,62
218	01	06	UN	(6007013440002) BOMBA ESGUICHO D'AGUA	V6 2008	67,58
219	01	60	UN	(6007014008006) BUCHA -BARRA ESTAB DIANT	V6 2008, V8L 2008, A6 2001, A8 2002, W8 2005	10,15
220	01	40	UN	(6007014011000) MANCAL - BARRA ESTABILIZ	A6 2001	10,40
221	01	30	UN	(6007014012008) ABRACADEIRA MANCAL	A6 2001	29,77
222	01	10	UN	(6007014014004) GRAMPO - BARRA ESTABILIZ	A6 2001	18,36
223	01	20	UN	(6007014025000) SEPARADOR - NHK (POM)	A6 2001	6,25
224	01	15	UN	(6007014026008) ESPIGAO - NHK	A6 2001	23,89
225	01	15	UN	(6007014039001) GRAMPO MOLA DIANTEIRA	V6 2008, A6 2001	30,28
226	01	60	UN	(6007014042005) BUCHA DO JUMELO	V6 2008, V8L 2008, A6 2001, A8 2002, W8 2005	32,54
227	01	30	UN	(6007014043003) PF MENOR FIXACAO DA MOLA	V6 2008, A8 2002, V8L 2008, A6 2001	14,25
228	01	30	UN	(6007014047004) PF MAIOR FIXACAO DA MOLA	V6 2008, A8 2002, A6 2001	16,87
229	01	08	UN	(6007014049000) CJ AMORTECEDOR TRASEIRO	V8L 2008	144,58
230	01	10	UN	(6007014050008) ESPACADOR AMORTECED DIANT	A6 2001	62,88
231	01	20	UN	(6007014051006) PF SUP AMORTECEDOR DIANT	V8L 2008, A6 2001	6,17
232	01	05	UN	(6007014062003) MOLA TRASEIRA 6	A8 2002	307,65
233	01	20	UN	(6007014066004) SEPARADOR MOLA TRAS (POM)	A6 2001	3,76
234	01	08	UN	(6007014074008) GRAMPO DA MOLA TRASEIRA	V8L 2008	51,69
235	01	40	UN	(6007014077001) TUBO MAIOR AMORTEC DIANT	V6 2008, A8 2002, V8L 2008, A6 2001	39,01
236	01	40	UN	(6007014078009) TUBO METALICO AMORT DIANT	V6 2008, A8 2002, V8L 2008, A6 2001	22,34
237	01	40	UN	(6007014079007) BUCHA AMORTECEDOR	V6 2008, A8 2002, V8L 2008, A6 2001	13,02
238	01	40	UN	(6007014080005) TUBO AMORTECEDOR TRASEIRO	V6 2008, A8 2002, V8L 2008, A6 2001	10,95
239	01	40	UN	(6007014081003) BUCHA AMORTECEDOR TRAS	V6 2008, A8 2002, V8L 2008, A6 2001	6,51
240	01	08	UN	(6007014130008) SUPORTE AMORTECEDOR	A8 2002, W8 2005	242,97
241	01	10	UN	(6007014133002) GRAMPO - MOLA DIANTEIRA	V6 2008, V8L 2008	32,99
242	01	10	UN	(6007014134000) GRAMPO - MOLA TRASEIRA	W8 2005	52,83
243	01	15	UN	(6007014141005) ESPIGAO	W8 2005, V8L 2008	28,57



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

244	01	04	UN	(6007014171002) LAMINA 01	V8L 2008	577,58
245	01	04	UN	(6007014172000) LAMINA 02	V8L 2008	273,96
246	01	12	UN	(6007014180003) BUCHA - JUMELO TRASEIRO	V8L 2008	94,29
247	01	08	UN	(6007014197007) LAMINA 01	W8 2005, V8L 2008	629,10
248	01	08	UN	(6007014198005) LAMINA 02	W8 2005, V8L 2008	362,86
249	01	08	UN	(6007014199003) LAMINA 03	W8 2005, V8L 2008	534,53
250	01	08	UN	(6007014321003) MOLA MESTRA DIANTEIRA	V6 2008, A8 2002, A6 2001	529,65
251	01	04	UN	(6007014323009) MOLA DIANTEIRA 2	A6 2001	1031,58
252	01	04	UN	(6007014328008) MOLA TRASEIRA 3	V8L 2008	434,68
253	01	04	UN	(6007014329006) MOLA TRASEIRA 4	V8L 2008	403,67
254	01	04	UN	(6007014330004) MOLA TRASEIRA 5	V8L 2008	334,84
255	01	10	UN	(6007014336001) ESPIGAO	V8L 2008	46,13
256	01	10	UN	(6007014339005) ESPIGAO	A6 2001	43,12
257	01	04	UN	(6007015021008) PEDAL DO ACELERADOR	A8 2002	16,78
258	01	6	UN	(6007015308009) CABO DO ACELERADOR	A8 2002	78,72
259	01	10	UN	(6007099062001) KIT EMBUCHAMENT RODA DIAN	V6 2008, A6 2001	276,56
260	01	10	UN	(6007099068008) KIT EMBUCHAM RODA-EIXO RE	W8 2005, V8L 2008	304,46
261	01	06	UN	(6008001016002) TUBO POSTERIOR-ESCAPAMENT	A6 2001	238,60
262	01	06	UN	(6008001017000) TUBO TRASEIRO-ESCAPAMENTO	A6 2001	224,93
263	01	10	UN	(6008001018008) JUNTA DO ESCAPAMENTO	A6 2001, V6 2008	7,81
264	01	10	UN	(6008001037008) TAMPA -VASO EXPANSAO	V6 2008, A8 2002	22,10
265	01	05	UN	(6008001151007) CORREIA 6PK 2110	W8 2005	108,66
266	01	10	UN	(6008001204004) FILTRO DO OLEO DO MOTOR	V6 2008, A6 2001	103,33
267	01	15	UN	(6008001270005) PARAFUSO	A6 2001	5,50
268	01	10	UN	(6008001272001) JUNTA	A6 2001	12,40
269	01	04	Un	(6008001286001) TURBO COMPRESSOR	A6 2001	2035,00
270	01	10	UN	(6008001296000) COXIM	V6 2008, A6 2001	83,78
271	01	06	UN	(6008001316006) MANGUEIRA SUP RADIADOR	V6 2008	109,52
272	01	06	UN	(6008001330007) POLIA TENSORA	V6 2008, A8 2002	178,17
273	01	08	UN	(6008001337002) COXIM DIANTEIRO	V6 2008, A6 2001	201,94
274	01	04	UN	(6008001343000) CORREIA EM "V" 9,5X900	A6 2001	20,23
275	01	04	UN	(6008001465001) TUBO ANTERIOR ESCAP.	A6 2001	254,88
276	01	04	UN	(6008001579009) MANGUEIRA VASO EXPANSAO	V6 2008	130,31
277	01	04	UN	(6008001706008) MANGUEIRA SUPERIOR RADIAD	A8 2002	96,82
278	01	04	UN	(6008001707006) MANGUEIRA INFERIOR RADIAD	A8 2002	128,35
279	01	04	UN	(6008001709002) MANGUEIRA POSTERIOR AFTER	A8 2002	261,75
280	01	04	UN	(6008001710000) MANGUEIRA INFERIOR AFTERC	A8 2002, W8 2005	299,57
281	01	04	UN	(6008001711008) CINTA DO SILENCIOSO	A8 2002	28,97
282	01	10	UN	(6008001713004) COXIM	V6 2008, V8L 2008, A8 2002	25,23
283	01	04	UN	(6008001758009) CORREIA - 6PK 1800	V8L 2008	66,00
284	01	05	UN	(6008001761003) CAIXA DO TERMOSTATO COMPLETA	V8L 2008	220,00
285	01	04	UN	(6008001767000) POLIA POLI 'V'	V6 2008, A8 2002	163,83
286	01	04	UN	(6008001794004) CJ TUBO ESCAPE DIANT	A8 2002	204,01
287	01	04	UN	(6008001816005) TUBO ESCAPE POSTERIOR 420	W8 2005	222,87
288	01	04	UN	(6008001817003) TUBO ESCAPE TRASEIRO	W8 2005, V8L 2008	375,90
289	01	04	UN	(6008002139001) SUP. DIANT. MOLA TRAS. ESQ	V6 2008	862,02
290	01	06	UN	(6008002558002) CJ SUP JUMELO TRASEIRO	V6 2008	679,45
291	01	04	UN	(6008002712005) TRAVESSA	A8 2002	308,88
292	01	04	UN	(6008002713003) SUP MENOR TRAVESSA	A8 2002	197,88
293	01	04	UN	(6008002744008) CJ SUP DIR AMORTECEDOR	A8 2002	344,48
294	01	04	UN	(6008002745005) CJ SUP ESQ AMORTECEDOR	A8 2002	348,91
295	01	04	UN	(6008002781000) CJ SUPORTE AMORTECEDOR E	V6 2008	155,40
296	01	04	UN	(6008002782008) CJ SUPORTE AMORTECEDOR D	V6 2008	155,40
297	01	06	UN	(6008003009005) TUBO DA EMBREAGEM	A8 2002, W8 2005, A6 2001	204,94
298	01	02	UN	(6008005005001) CJ ISOVAC 270 MM	V6 2008	531,54
299	01	10	UN	(6008005025009) TUBO DO FREIO	A6 2001	19,49
300	01	06	UN	(6008005080004) CABO	A6 2001	179,18
301	01	02	UN	(6008005102006) CJ FREIO A DISCO - DIREIT	A6 2001	2014,20
302	01	02	UN	(6008005103004) CJ FREIO A DISCO - ESQUER	A6 2001	2014,20
303	01	10	UN	(6008005105009) FLEXIVEL DO FREIO -ESQUE	V6 2008	92,32
304	01	10	UN	(6008005106007) FLEXIVEL DO FREIO -DIREI	V6 2008	92,32
305	01	10	UN	(6008005118002) CJ TUBO DE FREIO	V6 2008	18,99
306	01	10	UN	(6008005147001) JG PASTILHAS FREIO	V6 2008, A6 2001	152,42
307	01	06	UN	(6008005162000) CABO TRASEIRO FREIO ESTAC	V6 2008	287,75
308	01	04	UN	(6008005180002) CJ ALAVANCA FREIO EST MEN	V6 2008	965,58
309	01	04	UN	(6008005181000) MANIPULO	V6 2008	27,51
310	01	04	UN	(6008005188005) CABO DIANT FREIO ESTACION	V6 2008	217,00
311	01	06	UN	(6008005199002) DISCO DE FREIO	V6 2008	267,92
312	01	04	UN	(6008005712002) VALVULA DRENAGEM AUTOMATI	A8 2002	304,51
313	01	10	UN	(6008006040007) FILTRO COMBUSTIVEL (ELEM+	A8 2002, A6 2001	76,76



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

314	01	04	UN	(6008006702006) SUPORTE TANQUE COMBUSTÍVEL	A8 2002	159,50
315	01	06	UN	(6008007716001) BARRA DE DIRECAO	V6 2008, A8 2002, W8 2005, V8L 2008, A6 2001	670,14
316	01	10	UN	(6008008005008) PARAFUSO DA RODA	A6 2001	10,01
317	01	06	UN	(6008011021000) SENSOR NIVEL D'AGUA	V6 2008	96,32
318	01	06	UN	(6008011205009) CJ CHAVE COLUNA DIRECAO	A8 2002, W8 2005, A6 2001	327,98
319	01	04	UN	(6008011706006) MULTIPLICADOR-CABO VELOCI	A8 2002	160,52
320	01	04	UN	(6008013005001) TACOMETRO	A6 2001	303,33
321	01	04	UN	(6008013705006) TACOMETRO	W8 2005	282,89
322	01	04	UN	(6008014007006) LAMINA N* 1	A6 2001	758,86
323	01	04	UN	(6008014008004) LAMINA N* 2	A6 2001	346,70
324	01	04	UN	(6008014009002) LAMINA N* 3	A6 2001	282,26
325	01	04	UN	(6008014010000) LAMINA N* 4	A6 2001	267,71
326	01	04	UN	(6008014011008) LAMINA N* 5	A6 2001	250,09
327	01	15	UN	(6008014018003) BUCHA BARRA ESTABILIZAD	A6 2001	10,89
328	01	04	UN	(6008014021007) CJ SAPATA ESQUERDA	A6 2001	624,24
329	01	04	UN	(6008014022005) CJ SAPATA DIREITA	A6 2001	626,52
330	01	04	UN	(6008014027004) LAMINA A1	A6 2001	469,78
331	01	08	UN	(6008014031006) PASTILHA	W8 2005, A6 2001	29,24
332	01	10	UN	(6008014051004) CJ JUMELO TRASEIRO-COMPLE	V6 2008, A8 2002, A6 2001	513,21
333	01	04	UN	(6008014059007) LAMINA 2	V6 2008	210,80
334	01	04	UN	(6008014099003) LAMINA 02	V6 2008, A8 2002	482,05
335	01	15	UN	(6008014105008) ESPIGÃO DE MOLA TRASEIRO	A8 2002	27,50
336	01	04	UN	(6008014112004) SUPORTE DO AMORTECEDOR	A8 2002	311,92
337	01	10	UN	(6008014113002) GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	V6 2008	66,00
338	01	20	UN	(6008014236001) BUCHA EXT BRACO BARRA EST	A6 2001	46,71
339	01	20	UN	(6008014701004) COXIM -BARRA ESTABILIZAD	V6 2008, A8 2002, V8L 2008	9,77
340	01	10	UN	(6008014702002) GRAMPO - MOLA TRASEIRA	A8 2002, A6 2001	62,70
341	01	12	UN	(6008014723008) AMORTECEDOR DIANTEIRO	V6 2008, A8 2002, A6 2001	150,47
342	01	12	UN	(6008014724006) AMORTECEDOR TRASEIRO	V6 2008, A8 2002, A6 2001	126,79
343	01	04	UN	(6008014731001) LAMINA 01	A8 2002	502,38
344	01	04	UN	(6008014732009) LAMINA 02	A8 2002	241,42
345	01	04	UN	(6008014742008) SAPATA DIREITA	V6 2008	560,30
346	01	04	UN	(6008014743006) SAPATA ESQUERDA	V6 2008	560,30
347	01	04	UN	(6008014756008) SUP SUPERIOR DIR BARRA ES	V6 2008	415,47
348	01	04	UN	(6008014757006) SUP SUPERIOR ESQ BARRA ES	A8 2002	413,39
349	01	10	UN	(6008014763004) GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	A8 2002, V8L 2008	38,50
350	01	04	UN	(6008014764002) AMORTECEDOR DIANTEIRO	W8 2005	210,49
351	01	04	UN	(6008014765009) AMORTECEDOR TRASEIRO	W8 2005	228,33
352	01	04	UN	(6008015005009) CABO DO ACELERADOR	A6 2001	82,79
353	01	04	UN	(6008015012005) CJ.HASTE DO ACELERADOR	A6 2001	18,19
354	01	04	UN	(6008015704007) CABO ACELERADOR C/SENSOR	V8L 2008	252,01
355	01	04	UN	(6009001022008) SENSOR DE TEMPERATURA	V6 2008	120,00
356	01	04	UN	(6009001043004) CJ VASO EXPANSAO	A8 2002	152,22
357	01	10	UN	(6009001045009) ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	V8L 2008	105,12
358	01	06	UN	(6009013152009) SENSOR HALL M221318	V6 2008	338,46
359	01	04	UN	(6009015503001) ACELERADOR ELETRONICO	W8 2005	605,14
360	01	04	Cj	(6009101016009) ESTICADOR DE CORREIRA - CONJUNTO	W8 2005	130,00
361	01	04	UN	(6010004012004) MANIPULO - FSO 4305/4405	W8 2005	45,35
362	01	04	UN	(6010004035005) VEDADOR DE OLEO	V8L 2008	59,28
363	01	06	UN	(6010005070000) TAMBOR DE FREIO DIANT 12	W8 2005	576,94
364	01	06	UN	(6010005080000) CJ LONAS ANCORAGEM/CAME A	W8 2005	159,75
365	01	03	UN	(6010005092005) VALVULA ACION FREIO ESTAC	V8L 2008	545,12
366	01	04	UN	(6010008009006) CJ CUBO RODA DIANTEIRO	W8 2005, V8L 2008	442,39
367	01	10	UN	(6010009011001) UN FIXACAO ROLAM CONICO	V8L 2008	284,64
368	01	10	UN	(6010009012009) ARRUELA FRENO	V8L 2008	28,58
369	01	10	UN	(6010014037009) ESPIGAO	W8 2005	17,99
370	01	10	UN	(6010014079001) PORCA M14X1,5 SPIRALOCK	V8L 2008	19,88
371	01	06	UN	(6012001065001) CJ CINTA DO SILENCIOSO	V8L 2008	134,83
372	01	04	UN	(6012011109005) VALVULA SOLENOIDE FREIO-M	V8L 2008	288,28
373	01	04	UN	(6013001009007) MANGUEIRA INF RADIADOR	V6 2008	89,46
374	01	04	UN	(6013001010005) MANGUEIRA ENTRADA AFTER	V6 2008	255,15
375	01	04	UN	(6013001026001) MODULADOR	V6 2008	387,34
376	01	04	UN	(6013001048005) CORREIA 6PK 1550	V6 2008	67,16
377	01	10	UN	(6013001085007) PORTA BICO INJETOR	V6 2008	1071,51
378	01	04	UN	(6013001125001) CJ TUBO DIANTEIRO ESCAPE	V6 2008	195,75
379	01	04	UN	(6013001126009) CJ SILENCIOSO	V6 2008	997,05



Estado do Rio Grande do Sul – SANTO AUGUSTO
Secretaria Municipal de Administração – DIVISÃO DE COMPRAS
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

380	01	04	UN	(6013001167003) SENSOR PRESSAO DO RAIL	V6 2008	182,34
381	01	04	UN	(6013003011001) CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	W8 2005	132,25
382	01	04	UN	(6013003016000) CJ ACIONADOR EMBREAGEM	W8 2005	447,52
383	01	04	UN	(6013003030001) CILINDRO MESTRE	V6 2008, V8L 2008	284,15
384	01	04	UN	(6013003031009) CJ CILINDRO AUXILIAR	V8L 2008	464,79
385	01	08	UN	(6013003033005) CJ MANCAL	V6 2008	394,20
386	01	04	UN	(6013003038004) GARFO ACIONADOR EMBREAGEM	V6 2008	291,15
387	01	04	UN	(6013003040000) CJ CILINDRO AUXILIAR Ø25,	V6 2008	464,79
388	01	04	UN	(6013004008006) CABO DE ENGATE 2500 EE	W8 2005	465,89
389	01	04	UN	(6013004009004) CABO DE SELECAO 3500MM	W8 2005	538,12
390	01	10	UN	(6013004056005) TRAVA DOS CABOS	V6 2008, V8L 2008	28,88
391	01	10	UN	(6013004071004) VEDADOR DE OLEO	V8L 2008	54,47
392	01	10	UN	(6013004108004) TERMINAL ESFERICO M8 X 1,	V6 2008, V8L 2008	38,79
393	01	06	UN	(6013004113004) CABO DE ENGATE	V6 2008, V8L 2008	398,05
394	01	06	UN	(6013004114002) CABO DE SELECAO 3500MM	V6 2008, V8L 2008	459,55
395	01	04	UN	(6013006007006) BOMBA ELETRICA COMB. EKP	V6 2008	552,68
396	01	04	UN	(6013006008004) CONECTOR COMB NG12/NW7,5	V8L 2008	19,68
397	01	10	UN	(6013006009002) FILTRO BLINDADO	V6 2008	99,26
398	01	04	UN	(6013006018003) BOIA DO TANQUE	W8 2005, V8L 2008	245,64
399	01	04	UN	(6013006019001) RESERVATORIO DO TANQUE	V8L 2008	689,62
400	01	04	UN	(6013006043001) BOIA TANQUE COMB 125L	V6 2008	237,06
401	01	04	UN	(6013006061003) CORPO TANQUE COMB. 125L	V6 2008	565,92
402	01	04	UN	(6013011011001) INTERRUPTOR REDUNDANTE FREIO (SENSOR)	V6 2008	126,50
403	01	04	UN	(6013011024004) CABO LIG SENSOR HALL 4.07	V6 2008	146,07
404	01	06	UN	(6013011069009) BUZINA 12V	V6 2008	59,50
405	01	06	UN	(6013011070007) BUZINA 24V	V8L 2008	105,78
406	01	06	UN	(6013011079008) CHAVE COLUNA DIRECAO	V8L 2008	366,73
407	01	04	UN	(6013014008004) AMORTECEDOR DIANTEIRO	V8L 2008	181,30
408	01	04	JG	(6013014036005) SUPORTE AMORTECEDOR V6,V8	V6 2008	192,02
409	01	04	UN	(6013014037003) SUPORTE AMORTECEDOR W8	V8L 2008	103,71
410	01	04	UN	(6013014100009) LAMINA 1	V6 2008	411,65
411	01	04	UN	(6013015006007) ACELERADOR ELETRONICO	V6 2008	221,72
412	01	04	UN	(6013101009006) MANGUEIRA TURBO/AFTERCOOL	W8 2005	271,94
413	01	04	UN	(6013101012000) MANGUEIRA SUPERIOR RADIAD	V8L 2008	74,56
414	01	04	UN	(6013101013008) MANGUEIRA INFERIOR RADIAD	W8 2005	96,39
415	01	04	UN	(6013101014006) MANGUEIRA AFTER/COLETOR	W8 2005	860,78
416	01	04	UN	(6013101020003) CJ TUBO DIANT ESCAPE	W8 2005, V8L 2008	370,82
417	01	04	UN	(6013101103007) BOMBA D'AGUA	W8 2005	380,00
418	01	04	UN	(6013101106000) SENSOR DE TEMPERATURA	V6 2008	96,26
419	01	02	UN	(6013101118005) TURBOALIMENTADOR	W8 2005	2000,00
420	01	04	UN	(6013101129002) POLIA	W8 2005	130,00
421	01	10	UN	(6013101151006) ELEMENTO	W8 2005	102,92
422	01	04	UN	(6013101159009) SILENCIOSO	W8 2005, V8L 2008	1083,92
423	01	04	UN	(6013101161005) CJ FREIO MOTOR	W8 2005, V8L 2008	1065,96
424	01	04	UN	(6013101163001) CORREIA 6PK 1410	W8 2005	80,00
425	01	04	UN	(6013101179007) VASO EXPANSAO	V6 2008, V8L 2008	156,72
426	01	04	UN	(6013101180005) TAMPA VASO EXPANSAO 7PSI	V8L 2008	20,15
427	01	04	UN	(6013101234000) RADIADOR DE AGUA	V8L 2008	2110,10
428	01	20	UN	(6013101238001) COXIM	V6 2008, V8L 2008	19,82
429	01	04	UN	(6013301023005) SUPORTE VASO EXPANSAO	V6 2008	95,38
430	01	10	UN	(6112006018003) FILTRO SEPARADOR	V6 2008, W8 2005	130,24
431	01	04	UN	(8008111055005) CJ MEDIDOR DO COMBUSTIVEL	A8 2002	165,62
432	01	20	UN	(8009101018003) ABRACADEIRA (110-120)	A6 2001	2,16
433	01	04	UN	(8009101058009) INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	W8 2005	80,00
434	01	30	UN	(8009101211004) ELEMENTO FILTRANTE	A8 2002, W8 2005, V8L 2008, A6 2001	54,52
435	01	04	UN	(8009108399000) MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO	W8 2005	146,66
436	01	04	UN	(60070090144006) LUVA PINHAO	W8 2005	247,50
437	01	04	UN	(023-MIJ05006) STOP LIGHT 12V	W8 2005	214,72
438	01	04	UN	(056-MIB25006) MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	V6 2008	654,50
439	01	30	M	(056-MIC03003) BORRACHA VEDAÇÃO DA PORTA	V6 2008	6,00
440	01	04	UN	(056-MIE20004) STOP LIGHT	V6 2008	156,15
441	01	04	UN	(058-MIB25006) MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	V8L 2008	683,60
442	01	15	UN	(058-MIG08002) REATOR / INVERSOR PARA LÂMPADA	V8L 2008	58,00
443	01	15	UN	(058-MIG08006) LENTE LUMINÁRIA	V8L 2008	28,00
444	01	15	UN	(058-MIG08008) LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	V8L 2008	15,00
445	01	10	UN	(10034017-3) BICO EJETOR COM UMA SAÍDA DE ÁGUA	A8 2002	2,37
446	01	08	JG	(10211446.9) REPARO DO PISTAO	W8 2005	38,79
447	01	04	Cj	(12200010A) ABERTURA/FECHAMENTO EXTERNO PORTA	V6 2008	115,50
448	01	04	UN	(15200017-9) STOP LIGHT	A8 2002	110,17
449	01	04	UN	(25031302-3) CONJUNTO ESGUICHO D` ÁGUA	A8 2002	11,25
450	01	04	UN	(25260004-0) CONJUNTO MANGUEIRA ESGUICHO	A8 2002	16,61



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

451	01	10	UN	(2AL0000120000011) FILTRO	W8 2005	154,00
452	01	04	UN	(33201031-3) FAROL COM LAMPADA	A8 2002	117,83
453	01	04	UN	(45200102-6) MOTOR LIMPADOR PARA-BRISA	A8 2002	544,63
454	01	04	UN	(45200211-0) MÓDULO SINALEIRA TRASEIRA LD	A8 2002, A6 2001	182,37
455	01	04	UN	(45200212-6) MÓDULO SINALEIRA TRAS. L.E	A8 2002, A6 2001	182,37
456	01	04	UN	(45200213-2) MÓDULO SINALEIRA TRASEIRA INF LD	A8 2002, A6 2001	103,85
457	01	04	UN	(45200214-9) MÓDULO SINALEIRA TRASEIRA INF LE	A8 2002, A6 2001	104,65
458	01	04	UN	(45200216-1) FAROL BI-PARÁBOLA 12V L D COM LÂMPADA	A8 2002	394,34
459	01	04	UN	(45200217-8) FAROL BI-PARÁBOLA 12V LE COM LÂMPADA	A8 2002	394,34
460	01	04	UN	(45210004-7) BARRA TRANSMISSÃO 595	A8 2002	42,46
461	01	04	UN	(45210005-3) CONJUNTO EIXO LIMPADOR DO PARA-BRISA	A8 2002, A6 2001	28,08
462	01	04	UN	(45210006-0) CONJUNTO EIXO LIMPADOR PARA-BRISAS	A8 2002	30,44
463	01	10	UN	(45330433.2) DIFUSOR DE AR	W8 2005	11,25
464	01	02	kit	(6008003012009/ 6008003011001/ 6007003048005) KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	A6 2001	1206,70
465	01	04	kit	(6010003033001/6010003032003/ 6007003048005) KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	A8 2002, V8L 2008	1549,90
466	01	02	kit	(6010003046003/ 6010003045005/ 6007003048005) KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	W8 2005	1562,00
467	01	02	kit	(6013003021000/ 6013003020002/ 6007003048005) KIT EMBREAGEM (PLATÔ, DISCO E ROLAMENTO)	V6 2008	1602,70
468	01	04	UN	(98082021-4) MANGUEIRA	A8 2002	1,60
469	01	02	UN	(II-32320/0064) REPARO COMPLETO COMPRESSOR DE AR (COM JUNTAS)	A8 2002	220,00
470	01	10	UN	(IM-11440) RELÉ DO PISCA 12V	V6 2008	33,00
471	01	15	UN	(RCLF0031) FLUIDO FREIO DOT 4	A6 2001	17,60
472	01	20	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 12MM	A8 2002	17,60
473	01	20	UN	EMENDA PARA MANGUEIRA 6MM	A8 2002	7,70
474	01	30	UN	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO EM DISCOS E TAMBORES, COM INIBIDORES DE CORROSÃO E ADITIVOS ANTIDESGASTE RESISTENTES À ÁGUA, EMBALAGEM DE 01KG.	x-x	15,40
475	01	06	UN	MANGUEIRA 6MM - 10 METROS	A8 2002	7,70
476	01	06	UN	MANGUEIRA 12MM - 10 METROS	A8 2002	15,40
477	01	60	Lt	ÓLEO CAIXA 80W90	x-x	13,75
478	01	60	Lt	ÓLEO DIFERENCIAL SAE 85W90	x-x	29,70
479	01	10	UN	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA, 50G.	x-x	19,80
480	01	04	UN	SUORTE DE MOLA TRASEIRA	V6 2008	396,00
481	01	10	UN	TE 12MM	A8 2002	13,20

Obs. As peças deverão ser genuínas indicadas pelo fabricante do veículo.

Santo Augusto-RS, 17 de setembro de 2012

Marilei Andrighetto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ (____) do mês de _____ de 2012, no Município de Santo Augusto-RS foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura aquisição de peças e materiais, conforme especificações e quantitativos constantes da planilha que segue, para eventual e futura aquisição de peças e outros, em atendimento as necessidades dos veículos utilizados no transporte de escolares, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, resultante do **Pregão Eletrônico nº 164/2012 e Processo Administrativo nº 308/2012** para Sistema de Registro de Preços:

Item	Especificações	Un	Qty. Total	Preço Unitário Registrado (R\$)	Empresa

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br.

3 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1 Os materiais deverão ser entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SMEC, sita no Centro Administrativo Municipal, nº 465, Bairro Centro, sem quaisquer ônus ao Município, no horário das **8h às 12h e das 13h30min às 17h00min**.

3.2 Os materiais deverão ser entregues em embalagens, separadas, devidamente identificadas nas caixas.

3.3 Os produtos deverão possuir prazo de validade superior a 06 (seis) meses, a partir da entrega dos mesmos, com exceção àqueles cujas características, expressas pelo fabricante, exijam prazos de validade menores do que o indicado.

3.4 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

3.5 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.6 As despesas de frete e seguro até a entrega do material, na sede do LICITANTE correrão por conta do LICITADO.

3.7 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue por ocasião da entrega do material.

4 DO PAGAMENTO:

4.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidadas, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil, contados da data da liquidação da despesa.

4.2 Os pagamentos efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva do Município, serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

4.3 O pagamento dos valores relativo a entrega da totalidade dos itens adjudicados, devidamente faturados e empenhados, na forma da lei, será efetivado através do pagamento direto ao respectivo a empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa adjudicatária.

4.4 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

5 DAS PENALIDADES:

5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 164/2012**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

6.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

7 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

7.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais constantes dos registros de preços.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município do exercício 2012, através da Rubrica: 3390/52-194 e 339053-220 e no orçamento 2013.



Estado do Rio Grande do Sul – **SANTO AUGUSTO**
Secretaria Municipal de Administração – **DIVISÃO DE COMPRAS**
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361/5239 – E-mail: comprasnet@santoaugusto.rs.gov.br

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 164/2012, de 17/09/2012.**

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Augusto-RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Santo Augusto-RS, ___ de _____ de 2012

Pregoeiro

Alvorindo Polo
Prefeito Municipal